



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.073 DE 24 DE MAIO DE 2017

Denomina Avenida Jordani Silva a atual Avenida “06” do loteamento Jardim Varam, no Distrito Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Avenida Jordani Silva a atual Avenida “06” do loteamento Jardim Varam, no Distrito Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Avenida “Paulo Sampaio”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 170,00 metros, tendo em toda a sua extensão uma largura de 16,00 metros, confrontando do lado direito com as quadras “Q” e “U”, e do lado esquerdo com as quadras “R” e “V”, tendo o seu final com a Rua Manoel Virginio de Jesus.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 24 de maio de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos